



CMS	MS
Fls.	01
Rub.	02

MENSAGEM Nº 375

Sonora-MS, 02 de dezembro de 2020.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sonora,
Senhores Vereadores,

Encaminhamento

É com muita honra e satisfação que submeto a esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 311, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre autorização para que o Município de Sonora celebre Termo de Colaboração e da outras providencias, com o Conselho Comunitário de Segurança da Comarca de Sonora-MS, para repasse financeiro no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a ser repassado em dez parcelas.

O convênio tem por finalidade primordial a de promover o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD, destinado para crianças e adolescentes, através da educação, usando métodos que priorizem os bons costumes e atividades de um modelo de vida saudável, de acordo com a nossa realidade, prevenindo o uso indevido de todo o tipo de drogas.

Assim, espero que essa augusta Casa de Leis, através de seus Vereadores, se digne aprovar o presente Projeto de Lei em regime de urgência urgentíssima.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos da mais elevada estima e consideração.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA	
Protocolo: nº	79
	07/12/2020
Assinatura	Cissue



PROJETO DE LEI Nº311

Sonora-MS, 02 de dezembro de 2020.

“Autoriza o poder executivo municipal a celebrar termo de colaboração e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais , faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a celebrar Termo de Colaboração mediante transferência de recurso para despesas e correntes e de capital, com a finalidade de promover o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD, com o Conselho Comunitário de Segurança de Sonora, inscrito no CNPJ 09.389.831/0001-71, localizado à Rua 03 de junho, nº 90, Centro, nesta cidade, pelo prazo de 10 (dez) meses, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), cujas cláusulas constarão no instrumento de convênio a ser celebrado.

Parágrafo primeiro - O Município ainda repassará o valor de até R\$6.000,00 (seis mil reais) para confecção de Livros Proerd, certificados de conclusão do curso e materiais necessários para a aplicação do PROERD e o valor de até R\$2.000,00 (dois mil reais) para custear decoração do local que será realizada a formatura de encerramento do Programa, bem como fica responsável pela confecção das camisetas, Banners e cartazes.

Parágrafo segundo – O presente Termo de Contribuição previsto poderá ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

Art. 2º - A entidade deverá prestar contas à municipalidade no prazo de 60 (sessenta) dias, após a realização dos objetivos pretendidos e outras formas serão estabelecidas quando da formalização do instrumento do Termo de Cooperação.



Câmara Municipal de Sonora

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER N.º 23/2020

MENSAGEM N.º 375

AO PROJETO DE LEI N.º 311/2020

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – O RELATÓRIO

O Projeto de Lei supramencionado, de autoria do Executivo Municipal, foi encaminhado a esta Casa Legislativa para análise e voto.

O presente Projeto autoriza o Poder Executivo firmar termo de colaboração mediante transferência de recursos para despesas e correntes e de capital, com o objetivo de promover o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD, com o Conselho Comunitário de Segurança de Sonora, inscrita no CNPJ 09.389.831/0001-71, com endereço à Rua 03 de junho, nº 90, Centro, Sonora/MS, no valor de R\$ 25.000, (vinte e cinco mil reais), pelo prazo de 10 (dez) meses.

Expõe ainda, que o Município irá repassar o valor de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para confecção de livros Proerd, certificados de conclusão do curso e materiais necessários para a aplicação do PROERD e o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para custear decoração do local que será realizada formatura de encerramento do Programa, bem como para a confecção das camisetas, Banners e cartazes.

O prazo poderá ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

Assevera ainda, que a prestação de contas ao Município deverá ser no prazo de 60 (sessenta) dias após a realização dos objetivos pretendidos.

Por fim, o referido Projeto menciona a data da vigência do Projeto Lei.

II – PARECER E VOTO

A Comissão de Orçamento e Finanças, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei em tela, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Projeto de Lei n.º 311/2020 encontra-se amparado pela Lei Orçamentária em vigor.

Concluimos pela sua tramitação regimental, opinando favoravelmente pela aprovação do mesmo, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.



Câmara Municipal de Sonora

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

Este é o Parecer.

Sala das reuniões, 14 de dezembro de 2020.


Ver. Eliel dos Santos Rufino
Presidente


Ver. Arnaldo Pereira de Souza
Relator


Ver. Francisco Deuzimar Lima
Membro



Câmara Municipal de Sonora

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER N.º 23/2020

MENSAGEM N.º 375

AO PROJETO DE LEI N.º 311/2020

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

I – O RELATÓRIO

O Projeto de Lei supramencionado, de autoria do Executivo Municipal, foi encaminhado a esta Casa Legislativa para análise e voto.

O presente Projeto autoriza o Poder Executivo firmar termo de colaboração mediante transferência de recursos para despesas e correntes e de capital, com o objetivo de promover o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD, com o Conselho Comunitário de Segurança de Sonora, inscrita no CNPJ 09.389.831/0001-71, com endereço à Rua 03 de junho, nº 90, Centro, Sonora/MS, no valor de R\$ 25.000, (vinte e cinco mil reais), pelo prazo de 10 (dez) meses.

Expõe ainda, que o Município irá repassar o valor de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para confecção de livros Proerd, certificados de conclusão do curso e materiais necessários para a aplicação do PROERD e o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para custear decoração do local que será realizada formatura de encerramento do Programa, bem como para a confecção das camisetas, Banners e cartazes.

O prazo poderá ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

Assevera ainda, que a prestação de contas ao Município deverá ser no prazo de 60 (sessenta) dias após a realização dos objetivos pretendidos.

Por fim, o referido Projeto menciona a data da vigência do Projeto Lei.

II – PARECER E VOTO

A Comissão de Orçamento e Finanças, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei em tela, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Projeto de Lei n.º 311/2020 encontra-se amparado pela Lei Orçamentária em vigor.

Concluimos pela sua tramitação regimental, opinando favoravelmente pela aprovação do mesmo, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.



Câmara Municipal de Sonora

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

Este é o Parecer.

Sala das reuniões, 14 de dezembro de 2020.


Ver. Eliel dos Santos Rufino
Presidente


Ver. Arnaldo Pereira de Souza
Relator


Ver. Francisco Deuzimar Lima
Membro